



(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

22 DE SETEMBRO 2026

Nº 030

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Rodrigo Duarte de Melo, Carlos Gil Rodrigues e Amanda Maria Do Nascimento Soares** em sessão realizada no dia 21/09/2026 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 060/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
CENTRAL X ÍBIS	21/08/2026	PERNAMBUCANO SUB-20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JOÃO ANTÔNIO ADELINO DA SILVA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. I DO CBJD.	CENTRAL
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS E APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
MATHEUS FERNANDO O. DE NASCIMENTO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. I DO CBJD.	ÍBIS
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS E APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	

3º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
PEDRO MANOEL DOS SANTOS SABINO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 DO CBJD.	CENTRAL
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

4º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	ÁRBITRO DA F.P.F
ENQUADRAMENTO:	INSTITUIÇÃO:
ART. 266 DO CBJD.	CEAF
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 266, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS, CONVERTENDO EM ADVERTÊNCIA.	

PROCESSO Nº 079/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
TUBARÕES X ATLÉTICO TORRES	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
FABIO DANIEL CAVALCANTI BARBOSA	PREPARADOR FÍSICO
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II DO CBJD.	ATLÉTICO TORRES
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA RETIRADA DE PAUTA, PARA REANÁLISE DA PROCURADORIA.	

PROCESSO Nº 080/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
ÍBIS X SANTA CRUZ	07/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1ª DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ALISSON CASSIO PEREIRA DE VASCONCELOS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254 INC. II DO CBJD.	ÍBIS
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO Nº 081/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SPORT X NÁUTICO	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
DHONATAN GABRIEL DO NASCIMENTO	ATLETA PROFISSIONAL
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. I DO CBJD.	NÁUTICO
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. I, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 5 PARTIDAS. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACORDÃO.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
CAIO VITOR DE MOURA SILVA	ATLETA PROFISSIONAL
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A DO CBJD.	SPORT
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACORDÃO.	

3º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
TACIANO NASCIMENTO DE SANTANA	MASSAGISTA
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II DO CBJD.	NÁUTICO
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACORDÃO.	

4º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LEONARDO AUGUSTO FAZZIO	ATLETA PROFISSIONAL
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. I e ART. 258 INC. II do CBJD	SPORT
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA EM RELAÇÃO AO ART. 254-A INC. I, ABSOLVENDO O DENUNCIADO E TAMBÉM POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.	

PROCESSO Nº 082/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
1 DE MAIO X RETRÔ	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
1 DE MAIO	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206 DO CBJD.	1 DE MAIO
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 100,00 POR MINUTO (12 MINUTOS) TOTALIZANDO, R\$ 1.200,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB SANÇÕES DO ART. 223.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 083/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
ATLÉTICO PE X CENTRAL	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LEONARDO AURELIO DA S. FERNANDES FILHO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254 INC. I DO CBJD.	ATLÉTICO PE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. I, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO Nº 085/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
PETROLINA X RETRÔ	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
MATHEUS PORPINO GOMES TRAVASSOS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250 INC. I DO CBJD.	RETRÔ
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250 INC. I, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO Nº 086/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
NÁUTICO X ATLÉTICO TORRES	08/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-15	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JONATHAN MIGUEL CORREIA DE SOUZA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254 INC. II DO CBJD.	ATLÉTICO TORRES
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS E APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 092/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
ATLÉTICO TORRES X CENTRAL	05/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-13	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
VICTOR JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II DO CBJD.	ATLÉTICO TORRES
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS E APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
RAUL SILVA DOS SANTOS	PREPARADOR DE GOLEIROS
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II DO CBJD.	ATLÉTICO TORRES
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS E APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 1 PARTIDA.	

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Eurico de Barros Correia Filho
Presidente do TJD/PE.